
INDICAÇÃO 011/2026

Autoria: **Geralmino Alves Rodrigues Neto – PMB**

À Exma.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indico ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** a criação do Programa Vale-Creche, com a utilização complementar da rede privada de educação infantil, visando à garantia do direito fundamental à educação na primeira infância, e dá outras providências.

O Programa Vale-Creche destina-se a atender crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, mediante o uso complementar da rede privada de educação infantil, sempre que a rede pública municipal não dispuser de vagas suficientes.

A educação infantil, especialmente o acesso à creche, constitui dever jurídico do Município, não se tratando de faculdade administrativa. A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso IV, estabelece que é dever do Estado garantir educação infantil em creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos de idade — obrigação reafirmada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 54, IV) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 4º, IV).

Diante da insuficiência da rede pública para atender toda a demanda, a própria Constituição autoriza a atuação complementar da iniciativa privada na educação (art. 209 da CF), conferindo plena viabilidade jurídica à adoção do Vale-Creche. Trata-se de solução legal e eficiente, já adotada em diversos municípios e frequentemente determinada pelo Poder Judiciário como forma de assegurar o direito da criança quando inexistente vaga na rede pública.

O Vale-Creche, portanto, configura-se como um instrumento temporário e subsidiário, voltado a garantir o direito fundamental à educação infantil enquanto se promove a ampliação da rede pública municipal.

A medida contribui para:

- * Assegurar o desenvolvimento integral da criança;
- * Permitir que pais e responsáveis ingressem ou permaneçam no mercado de trabalho;
- * Reduzir desigualdades sociais;
- * Prevenir judicializações e passivos financeiros ao Município.

Diante do dever constitucional e legal do Município, indica-se a criação do Programa Vale-Creche como política pública complementar, eficiente e juridicamente segura para a efetivação do direito à educação infantil.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 29 de janeiro de 2026.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

Vereador – PMB